



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2026

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 26/2026, disciplinou o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, decretando ponto facultativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO no dia 05 de junho de 2026, em período integral, retomando o Legislativo Municipal suas atividades regulares no dia 08 de junho de 2026, a partir das 9h00 (nove) horas.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 08 de junho de 2026, em jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 01 de junho de 2026.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA

Presidente